



# Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista



LEI No. 1.600, de 26 de dezembro de 2.000.

Revoga a Lei no. 1.534, de 27 de agosto de 1999.

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 22 de dezembro de 2.000, SANCIONA e PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei no. 1.534, de 27 de agosto de 1999, que autoriza o Poder Executivo a doar combustível (gasolina) às Polícias Civil e Militar de Campo Limpo Paulista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ ANTONIO BRAZ  
Prefeito Municipal

Publicada na Coordenadoria de Administração desta Prefeitura Municipal, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil.

Berenice Ranalli Aparecida Trevisan  
Coordenadora